



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

### 01- EDITAL DE MATRÍCULA

Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração 2015.1 Para Cursos de Graduação na Modalidade A  
Distância: Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Letras – Língua Espanhola e Licenciatura Em  
Letras – Língua Portuguesa..... 01-02

### 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA

Seleção para Ingresso ao Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física -  
2015 - CAA..... 02 - 09

### 03- PORTARIAS DE PESSOAL

Comissão – PROGEPE - Nº 0748/2015..... 09  
Comissão – PROGEPE - Nº 0770/2015..... 10  
CCSA - Nº.004/2015-..... 10

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## EDITAL DE MATRÍCULA

### PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO POR REINTEGRAÇÃO 2015.1 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA E LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

A Diretora de Gestão Acadêmica torna público a lista dos classificados no **PROCESSO SELETIVO INGRESSO EXTRA VESTIBULAR - REINTEGRAÇÃO 2015 – MODALIDADE A DISTÂNCIA**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

Informamos que o vínculo dos mesmos será reativado e que a solicitação de matrícula em disciplinas para o primeiro semestre de 2015 deve ser feita pelo interessado, de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pela Coordenação do Ensino à Distância.

### CLASSIFICADOS

Nº	CURSO	POLO	NOME
1	MATEMÁTICA-LIC	RECIFE	CESAR ROBERTO DA SILVA
2	MATEMÁTICA-LIC	RECIFE	JULIANA CARLA LUCENA DE FARIAS
3	MATEMÁTICA-LIC	RECIFE	VANDENIR ALBUQUERQUE SILVA
4	MATEMÁTICA-LIC	TABIRA	JOSÉ RICARDO CORDEIRO PIRES
5	LETRAS/ESP/LIC	RECIFE	ANA KARLA DA SILVA MARTINS
6	LETRAS/ESP/LIC	RECIFE	IANE MICHELINE DE ARAUJO SILVA
7	LETRAS/ESP/LIC	RECIFE	JORGE ALEXANDRO BARBOSA DE LIMA
8	LETRAS/ESP/LIC	RECIFE	LINDALVA AUGUSTO SANTIAGO
<b>9**</b>	<b>LETRAS/ESP/LIC</b>	<b>RECIFE</b>	<b>MANOEL ALBERTO DA SILVA NETO</b>
10	LETRAS/ESP/LIC	RECIFE	NATALIA BROWN SAMPAIO
11	LETRAS/ESP/LIC	RECIFE	WALDINES CORREIA DA SILVA
12	LETRAS/ESP/LIC	PALMARES	OSEILDO FLORENCIO DOS SANTOS
13	LETRAS/ESP/LIC	PETROLINA	MARCOS COSTA GOMES
14	LETRAS/ESP/LIC	SURUBIM	EDIVANIA MARIA SANTOS DA SILVA
15	LETRAS/ESP/LIC	SURUBIM	MOISES FEITOZA BONIFÁCIO
16	LETRAS/ESP/LIC	TABIRA	ANITA FERREIRA SILVA
17	LETRAS/ESP/LIC	TABIRA	CLAUDIO DOURADO DE OLIVEIRA
18	LETRAS/ESP/LIC	TRINDADE	RENE DA SILVA LOURENCO
19	LETRAS/PORT/LIC	RECIFE	ARMINDO KLEBER DE SOUZA CRUZ
20	LETRAS/PORT/LIC	RECIFE	CARLA FONSECA ZAMBALDI
21	LETRAS/PORT/LIC	LIMOEIRO	ELIDY KAMILA DA SILVA RAMOS
<b>22**</b>	<b>LETRAS/PORT/LIC</b>	<b>LIMOEIRO</b>	<b>KLEBSON BARBOSA DE OLIVEIRA</b>
23	LETRAS/PORT/LIC	TRINDADE	AILMA PEREIRA DELMONDES

Os demais candidatos foram eliminados por não atenderem às exigências do Art. 4º, Capítulo II, da Resolução nº 20/2014 do CCEPE/UFPE.

**\*\*** Os alunos Manoel Alberto da Silva Neto e Klebson Barbosa de Oliveira deverão apresentar os documentos exigidos em um dos seguintes Polos:

**Quadro I – Endereços para entrega de documentos:**

<b>ENTREGA DE DOCUMENTOS</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Recife	05/03/2015	9h às 12h e 14h às 16h	Coordenação do Corpo Discente da UFPE Avenida dos Economistas, s/n – Bairro: Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740 - 590
Surubim	05/03/2015	9h às 12h e 14h às 16h	Polo de Apoio Presencial de Surubim Rua Frei Ibiatina, 300 – Bairro: São José Surubim – PE, CEP: 55750-000.

**Documentos exigidos:**

<b>CÓPIAS AUTENTICADAS</b>
Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio
Certidão de Nascimento ou Casamento
Carteira de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Título e Quitação Eleitoral para maiores de 18 anos ou a original da Certidão de quitação eleitoral
Certificado de Reservista (documento militar)
Uma Foto 3 x 4

Recife, 20 de fevereiro de 2015.

*. Thyana Farias Galvão*  
*Diretora de Gestão Acadêmica*

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESQ**  
**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA**  
**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - UFPE / CAA**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UFPE / CAA – Nº 001/2015**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL**  
**EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - UFPE / CAA**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/02/2015)

O Coordenador do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, polo 46 (UFPE), torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propesq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação, Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física:

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal De Pernambuco – UFPE / CAA – torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 46 – UFPE / CAA.

**1.2.** O presente Edital complementar, para o Polo 46 – UFPE/CAA, o Edital MNPEF – SBF Nº 01/2015 – Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional, publicado pela Sociedade Brasileira de Física em <http://www.sbfisica.org.br/~mnpef/>, e detalha as datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA no mês e ano indicados no Anexo II do Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão como indicados no Anexo II do Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Coordenação do MNPEF. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que parente co-sanguíneo do candidato integre a Comissão de Seleção.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 46 – UFPE/CAA está disponível no endereço eletrônico da UFPE / CAA: <https://www.ufpe.br/mnpef/> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

**1.7.** A secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal De Pernambuco

Centro Acadêmico do Agreste – UFPE / CAA

Rodovia BR104, km 59, Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru PE. Bloco K, Casa do estudante, 1º andar.

**1.8.** Informações adicionais podem ser obtidas por meio de correspondência eletrônica dirigida ao coordenador do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF disponível no endereço eletrônico do Polo - <https://www.ufpe.br/mnpef/> .

**1.9.** O processo seletivo dar-se-á em duas etapas. A primeira etapa consiste em uma Prova Escrita Nacional, versando sobre conteúdos específicos de física. A inscrição para a primeira etapa, a confecção da prova e do seu gabarito, competem à SBF. A UFPE disponibilizará a estrutura física necessária para a realização da primeira etapa. A segunda etapa consiste em Prova de defesa de Memorial e, neste caso, tanto a inscrição como a realização desta etapa será de competência da UFPE, devendo ser realizada conforme estipulado pelo Edital Local.

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O processo de inscrição para a primeira etapa bem como as provas são de responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF). As informações detalhadas sobre a inscrição para a Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 46 – UFPE / CAA na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3.1 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo para fazer a inscrição, no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

**2.3.** A inscrição para a segunda fase do processo seletivo é de responsabilidade da UFPE e será realizada na secretaria do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, 10 e 11 de março de 2015, das 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas, na secretaria do Polo, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação e CPF, com apresentação de original para conferência;
- b) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso reconhecido pelo MEC, com apresentação de original para conferência;
- c) Cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) Cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental, com apresentação de original para conferência;
- e) Currículo, preferencialmente na plataforma Lattes, com apresentação dos documentos comprobatórios originais para conferência.
- f) Memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- g) Resumo sobre o plano de trabalho para o mestrado profissional.

**2.4.** Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo 46 – UFPE/CAA para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.3, as cópias previstas deverão ser autenticadas e o portador dos documentos deverá apresentar procuração para tal.

**2.5.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo; caso o candidato nessas condições seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.6.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SBF.

**2.7.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo MEC e o histórico escolar traduzidos para o idioma português. No ato da matrícula o aluno deverá assinar um termo de compromisso que só poderá receber o diploma após a revalidação do diploma de graduação.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 15 (quinze) vagas na turma a que se refere este Edital.

**3.2** O processo seletivo será composto por duas etapas:

i) a primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá de uma **Prova Escrita Nacional** elaborada pela Comissão Nacional de Seleção e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE / CAA, segundo o item 4 do Edital Nacional. A Prova Escrita Nacional realizada na primeira etapa versará sobre tópicos de Física Geral encontrados na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital. Ao resultado da prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos.

ii) A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial**, realizada pela Comissão de Seleção do Polo.

#### **4. DA PROVA ESCRITA**

**4.1.** Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova. Será garantida a não identificação do candidato na prova escrita.

**4.2.** As respostas às questões serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

**4.3.** Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.

**4.4.** Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao candidato ao final.

**4.5.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início da Prova Escrita Nacional, portando:

- a) documento de identificação original, com foto recente;
- b) comprovante de inscrição;
- c) caneta esferográfica de tinta preta.

**4.6.** Em cada Polo, será calculada a média das notas de todos os candidatos que comparecerem à prova; se esta média do Polo for igual ou superior a 4 (quatro), todos os candidatos a vagas do Polo que obtiverem grau inferior a 4 (quatro) serão eliminados; no caso em que a média das notas no Polo for inferior a 4 (quatro), serão eliminados os candidatos ao Polo com nota inferior à média desse Polo.

**4.7.** Se o número de candidatos não eliminados na primeira etapa for inferior ou igual a uma e meia vezes o número  $N$  ( $1,5 N$ ) de vagas pelo Polo, todos os candidatos não eliminados a este Polo passarão à segunda fase do processo seletivo.

**4.8.** Se os candidatos não eliminados para o Polo forem, em número superior a  $1,5 N$ , eles serão classificados em ordem decrescente de nota na prova escrita, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do candidato com classificação  $1,5 N$  nessa lista passarão à segunda etapa, ficando os demais eliminados do processo seletivo.

**4.9.** São critérios para avaliação da prova escrita: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência e detalhamento no desenvolvimento das

idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora.

clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas	20%
domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas	20%
coerência e detalhamento no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20%
pertinência e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora	20%

**4.10.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

**4.11.** Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito das 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas, na secretaria do curso de física/licenciatura. O candidato terá 3 (três) dias úteis após a publicação das notas da primeira etapa.

**4.11.1.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

**4.11.2.** Será permitido ao candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

**4.11.3.** Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

## **5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**5.1.** A Prova de Defesa de Memorial é de responsabilidade da UFPE e será organizada conforme previsto nos itens 4.12 e 4.13 do Edital Nacional.

**5.2.** Os períodos de agendamento da Prova de Defesa de Memorial e de realização desta Prova encontram-se previstos no Anexo I deste Edital.

**5.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A defesa de memorial será gravada. Para a realização da prova serão disponibilizados os seguintes recursos: quadro branco, pincéis de quadro branco, datashow e computador. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela integridade funcional dos equipamentos eletrônicos disponibilizados durante a apresentação dos candidatos, ficando o candidato responsável por incidentes eventuais. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

**5.4** São critérios para a avaliação da prova de defesa de memorial: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora.

clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas	20%
domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas	20%
coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20%
pertinência e articulação das respostas às questões formuladas pela banca examinadora	20%

**5.5.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, na secretaria do curso de física/licenciatura. O candidato terá 3 (três) dias úteis após a publicação das notas da segunda etapa.

**5.5.1.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

**5.5.2.** Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**6.1.** A nota global de cada candidato será a média aritmética dos graus obtidos nas duas provas, a Prova Escrita Nacional e a Prova de Defesa de Memorial.

**6.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**6.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação, preencher o número de vagas oferecido.

**6.4.** A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

**6.5.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE/CAA do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

**6.6.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE/CAA devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Coordenação Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria e na página eletrônica do Polo 46 – UFPE / CAA com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

**7.2.** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

**7.3.** Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída. Não será devolvida a taxa para os candidatos não aprovados no processo de seleção.

**7.4.** A taxa cobrada é de inteira responsabilidade da Sociedade Brasileira de Física (SBF), sendo esta a responsável pelo seu recolhimento e utilização. Não haverá recolhimento de taxas por parte da UFPE.

**7.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do MNPEF.

Caruaru, 02 de fevereiro de 2015.

Augusto César Lima Moreira  
 Coordenador do Polo 46 – UFPE / CAA do Mestrado Nacional  
 Profissional em Ensino de Física

**ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA**

<b>Etapa Preliminar (SBF)</b>	
<b>Inscrições:</b>	13/01/2015 a 12/02/2015, no portal do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a> .
<b>Pagamento:</b>	13/02/2015 é a data limite para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.
<b>Comprovantes:</b>	19/02/2015 a 20/02/2013 é o período de emissão dos comprovantes de inscrição. Será acatada reclamação referente a não emissão do comprovante até as 12:00h (horário de Brasília) do dia 25/02/2015, de acordo com o indicado no item 2.6 do Edital Nacional.
<b>Lista de Inscritos:</b>	27/02/2015 será divulgada a listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.
<b>Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional (SBF)</b>	
<b>Realização:</b>	01/03/2015, às 13:00h (horário de Brasília), será realizada a prova escrita Nacional. Os candidatos inscritos no Polo 46 – UFPE / CAA realizarão a Prova Escrita Nacional no bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal De Pernambuco, situada na Rodovia BR104, km 59, Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru PE.
<b>Resultado:</b>	05/03/2015, Divulgação, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo, nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.ufpe.br/mnpef/">https://www.ufpe.br/mnpef/</a> <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a>
<b>Recursos:</b>	De 05/03/2015 até 09/03/2015, das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, na secretaria do Polo.
<b>Resultado Final (primeira etapa):</b>	10/03/2015, divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa, com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

<b>Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial (UFPE/CAA – Polo 46)</b>	
<b>Memorial:</b>	10/03/2015 e 11/03/2015 - Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão entregar na Secretaria do Polo 46 – UFPE / CAA todos os documentos requeridos para a segunda etapa do processo seletivo. No ato da entrega será sorteado o horário para a Prova de Defesa de Memorial.
<b>Defesa:</b>	12/03/2015 a 14/03/2015, período de realização da Prova de Defesa de Memorial, no Polo em local estipulado no endereço eletrônico (do Polo).
<b>Divulgação dos Resultados:</b>	Dia 16/03/2015
<b>Recursos:</b>	de 16/03/2015 até 19/03/2015 – Prazo para a interposição de recurso quanto ao resultado da segunda etapa. Os recursos deverão encaminhados à Comissão de Seleção do Polo 46 – UFPE/CAA, por escrito, por documento entregue na Secretaria das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas. O julgamento ocorrerá até o dia 20/03/2015.
<b>Resultado Final:</b>	20/03/2015, após análise dos possíveis recursos. A lista contendo os candidatos selecionados para as vagas disponíveis prazo para divulgação final, no portal do MNPEF.
<b>Matrícula:</b>	De 23/03/2015 a 25/03/2015 - Período de Matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA em horários especificados no endereço eletrônico do Polo <a href="https://www.ufpe.br/mnpef/">https://www.ufpe.br/mnpef/</a> OBS: O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula perderá sua vaga. De 26/03/2015 a 27/03/2015 - Período de matrícula no Polo 46 – UFPE/CAA para os candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, caso algum candidato desista ou não compareça à matrícula.

## **ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, no Polo 46 – UFPE/CAA terão início em 03/04/2015;

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 46 – UFPE / CAA serão realizadas em turnos diurnos e vespertinos as sextas-feiras e sábados.

## **ANEXO III**

### **Bibliografia da Prova Escrita Nacional**

- Halliday, D; Resnick, R.; Walker, J., **Fundamentos de Física**. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.

- Nussenzveig, H. M., **Curso de Física Básica** 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4

- Tipler, P. A. **Física**. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1 -3.

- Tipler, P. A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.

### **PORTARIA N.º 0748, de 23 de fevereiro de 2015.**

#### *DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA*

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **R E S O L V E:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, e LUCIANO JOSE BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.007760/2015-54. (Processo n.º 23076.007760/2015-54)

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 0770, de 24 de fevereiro de 2015.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA*

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar as servidoras LAEDA BEZERRA MACHADO, SIAPE n.º 1288005, CPF: 245.883.693-34, CLEIDE CLEA CUNHA MIRANDA, SIAPE n.º 1131542, CPF: 351.796.784-04 e SILVIA REGINA ARRUDA DE MORAES, SIAPE n.º 1132331, CPF: 431.798.004-53, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.005663/2015-27. (Processo n.º 23076.005663/2015-27)

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL N.º.004/2015-CCSA**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução n.º.05/2006, do Conselho Universitário:

**RESOLVE:**

Constituir a Comissão Especial de Promoção Docente (Classe E) deste Centro, designando as professoras: Rosa Ester Rossini (Presidente – Examinadora Externa – USP/SP); Eva Alterman Blay, (Examinadora Externa – USP/SP); Lourdes Maria Bandeira (Examinadora Externa – UNB/DF); Aldaiza Sposati (Suplente Externa – PUC/SP); Eugênia Cristina Gonçalves Pereira (Suplente Interno).

**DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, em 11 de fevereiro de 2015.

**DENILSON MARQUES BEZERRA**  
Vice-Diretor